



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano XII - Edição nº 00173 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá publica



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
182685C38CECC327007906716E46A70E

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1 DE 01 DE MARÇO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Câmara Municipal de Ibititá

Decreto Financeiro/Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.630-000 - IBITITA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 01 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 841/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 370 de 19 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

01001 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Câmara Municipal de Ibititá



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.630-000 - IBITITA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

MARIA APARECIDA SANTANA DA S. NEIVA

Presidente(a)

CPF: 466.866.065-53

ULISSES BARBOSA DOURADO

Tesoureiro

CPF: 004.553.585-08